



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**DECRETO Nº 53.012, DE 10 DE MAIO DE 2016.**  
(publicado no DOE n.º 088, de 11 de maio de 2016)

Institui a Escola em Tempo Integral nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Escola em Tempo Integral nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, em conformidade com a Lei nº [14.461](#), de 16 de janeiro de 2014.

**Parágrafo único.** A Escola em Tempo Integral será implantada progressiva e uniformemente na rede pública estadual, constando dos Anexos I e II deste Decreto a relação dos estabelecimentos de ensino em tempo integral.

**Art. 2º** A Escola em Tempo Integral tem por objetivo garantir a formação integral do aluno a partir da ampliação da jornada escolar, com a finalidade de assegurar o direito à aprendizagem nas diferentes áreas de conhecimento.

**Parágrafo único.** A Escola em Tempo Integral deverá propiciar os alunos matriculados no mínimo, sete horas diárias no estabelecimento de ensino, nos turnos da manhã e da tarde, com oferta de quatro refeições diárias, respeitando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Art. 3º** A Escola em Tempo Integral segue a Proposta Pedagógica elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria da Educação, que norteará a construção de Regimentos Escolares e Planos de Estudo.

**Art. 4º** Fica autorizado, mediante normatização complementar expedida pela Secretaria da Educação, o repasse adicional de recursos às Escolas em Tempo Integral constantes do Anexo I deste Decreto, com vista a sua implantação e a sua manutenção, resguardados os recursos previstos na Lei nº [10.576](#), de 10 de novembro de 1995, e alterações.

**Art. 5º** Ficam assegurados os repasses adicionais de recursos atualmente praticados para as Escolas em Tempo Integral constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº [51.316](#), de 21 de março de 2014.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

## ANEXO I

### ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL

**1-EEEF Bahia**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**2-EEEF Brigadeiro Eduardo Gomes**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**3-EEEF Marieta da Cunha Silva**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**4-EEEF Três de Outubro**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**5-EEEF Maria José Mabilde**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**6-EEEF Oscar Schimitt**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**7-EEEF São Caetano**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**8-EEEF Mané Garrincha**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**9-EEEF Doutor Herophilo Carvalho de Azambuja**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**10-EEEF Aurélio Reis**

Município: Porto Alegre

1ª Coordenadoria Regional de Educação

**11-Colégio Ivo Buhler - CIEP**

Município: Montenegro

2ª Coordenadoria Regional de Educação

**12-EEEF Conego Caspary**

Município: Barão

2ª Coordenadoria Regional de Educação

**13-EEEM São Salvador**

Município: Salvador do Sul

2ª Coordenadoria Regional de Educação

**14-EEEF Nossa Senhora da Assunção**

Município: Taquari

3ª Coordenadoria Regional de Educação

**15-EEEM Santo Antônio**

Município: Santo Antônio

3ª Coordenadoria Regional de Educação

**16- EEEF Otília Corrêa de Lima**

Município: Lajeado

3ª Coordenadoria Regional de Educação

**17- EEEB Neusa Mari Pacheco - CIEP**

Município: Canela

4ª Coordenadoria Regional de Educação

**18- EEEF Candida Silveira Haubmann**

Município: Arroio Grande

5ª Coordenadoria Regional de Educação

**19- EEEF Sagrada Família**

Município: Santa Cruz do Sul

6ª Coordenadoria Regional de Educação

**20-EEEM Crescer**

Município: Venâncio Aires

6ª Coordenadoria Regional de Educação

**21- EEEF Vinte e Nove de Outubro**

Município: Pontão

7ª Coordenadoria Regional de Educação

**22- EEEF Wolmar Antônio Salton - CIEP**

Município: Passo Fundo

7ª Coordenadoria Regional de Educação

**23- EEEF Engenheiro Luiz Englert**

Município: Passo Fundo

7ª Coordenadoria Regional de Educação

**24- EEEF Doutor Antônio Xavier da Rocha**

Município: Santa Maria

8ª Coordenadoria Regional de Educação

**25- EEEB Francisco Brochado da Rocha - CIEP**

Município: São Sepé

8ª Coordenadoria Regional de Educação

**26- EEEF Padre João Zanella**

Município: Nova Palma

8ª Coordenadoria Regional de Educação

**27- EEEF Hermany**

Município: Ibiruba

9ª Coordenadoria Regional de Educação

**28- EEM Embaixador João Baptista Lusardo**

Município: Uruguaiana

10ª Coordenadoria Regional de Educação

**29- EEEF Uruguaiana**

Município: Uruguaiana

10ª Coordenadoria Regional de Educação

**30- EEEF Thomas Alva Edison**

Município: São Jerônimo

12ª Coordenadoria Regional de Educação

**31- EEEF Carmen Alice Laviaguerre**

Município: Guaíba

12ª Coordenadoria Regional de Educação

**32- EEEF Gaston Augusto Cesar**

Município: Tapes

12ª Coordenadoria Regional de Educação

**33- EEEF Doutor Arnaldo Farias**

Município: Bagé

13ª Coordenadoria Regional de Educação

**34- EEM Professor Leopoldo Maieron - CAIC**

Município: Bagé

13ª Coordenadoria Regional de Educação

**35- EEEF Luiz Maria Ferraz - CIEP**

Município: Bagé

13ª Coordenadoria Regional de Educação

**36- EEEF Doutor Getulio Dornelles Vargas - CIEP**

Município: Dom Pedrito

13ª Coordenadoria Regional de Educação

**37- EEEF Licinio Cardoso**

Município: Larvas do Sul

13ª Coordenadoria Regional de Educação

**38- EEM Unírio Carrera Machado - CIEP**

Município: Santo Ângelo

14ª Coordenadoria Regional de Educação

**39- EEEF Otto Flach - CIEP**

Município: Cerro Largo

14ª Coordenadoria Regional de Educação

**40- EEEF Madre Catarina Lépori**

Município: Santo Ângelo

14ª Coordenadoria Regional de Educação

**41- EEEB Padre Antônio Sepp - CIEP**

Município: São Miguel das Missões

14ª Coordenadoria Regional de Educação

**42- EEEF Irany Jaime Farina**

Município: Erechim

15ª Coordenadoria Regional de Educação

**43- EEEF Lourdes Galeazzi**

Município: Erechim

15ª Coordenadoria Regional de Educação

**44- EEEF Roque Gonzales**

Município: Erechim

15ª Coordenadoria Regional de Educação

**45- EEEF Anselmo Luiggi Piccoli**

Município: Bento Gonçalves

16ª Coordenadoria Regional de Educação

**46- EEEF Telmo Motta - CIEP**

Município: Giruá

17ª Coordenadoria Regional de Educação

**47- EEEF Professora Glória Veronese - CIEP**

Município: Três de Maio

17ª Coordenadoria Regional de Educação

**48- EEEF Mercedes Motta**

Município: Santa Rosa

17ª Coordenadoria Regional de Educação

**49- EEEB Joaquim José Felizardo - CIEP**

Município: Santa Rosa

17ª Coordenadoria Regional de Educação

**50- EEEF Senador Alberto Pasqualini**

Município: Santa Rosa

17ª Coordenadoria Regional de Educação

**51- EEEF Doutor José Mariano Freitas Beck - CIEP**

Município: Rio Grande

18ª Coordenadoria Regional de Educação

**52- EEEF Alcides Barcelos**

Município: Rio Grande

18ª Coordenadoria Regional de Educação

**53- EEEF Vitélio Gazapina**

Município: Santana do Livramento

19ª Coordenadoria Regional de Educação

**54- EEEF Celina Varez Albornoz**

Município: Santana do Livramento

19ª Coordenadoria Regional de Educação

**55- EEEF Manoel Ignacio Tavares Nunes - CIEP**

Município: Quaraí

19ª Coordenadoria Regional de Educação

**56- EEEF Vergínio Cerutti - CIEP**

Município: Frederico Westphalen

19ª Coordenadoria Regional de Educação

**57- EEEF Presidente João Goulart - CIEP**

Município: Palmeira das Missões

20ª Coordenadoria Regional de Educação

**58- EEEF Ervina Catarina Low**

Município: Campo Bom

21ª Coordenadoria Regional de Educação

**59- EEM Senador Alberto Pasqualini - CIEP**

Município: Santo Augusto

21ª Coordenadoria Regional de Educação

**60- EEM Cecília Meireles**

Município: Cel Bicaco

21ª Coordenadoria Regional de Educação

**61- EEM Virgílio Jayme Zinn**

Município: Cachoeira do Sul

24ª Coordenadoria Regional de Educação

**62- EEM Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha**

Município: Cachoeira do Sul

24ª Coordenadoria Regional de Educação

**63- EEEF Alcides Gradashi - CIEP**

Município: Soledade  
25ª Coordenadoria Regional de Educação

**64- EEM Cónego José Leão Hartmann**

Município: Canoas  
27ª Coordenadoria Regional de Educação

**65- EEEF Canadá**

Município: Viamão  
28ª Coordenadoria Regional de Educação

**66- EEEF Adelaide Pinto Lima**

Município: Gravataí  
28ª Coordenadoria Regional de Educação

**67- EEEF Doutor Mario Marques - CIEP**

Município: São Luiz Gonzaga  
32ª Coordenadoria Regional de Educação

**68- EEM Coronel Antônio Fioravante**

Município: Porto Xavier  
32ª Coordenadoria Regional de Educação

**69-IEE Padre Francisco Garcia**

Município: São Borja  
35ª Coordenadoria Regional de Educação

**70- EEEF João Witt Schimitz - CIEP**

Município: Santiago  
35ª Coordenadoria Regional de Educação

**71- EEEF João Goulart**

Município: São Borja  
35ª Coordenadoria Regional de Educação

**72- EEEF Lucas Araújo de Oliveira**

Município: São Borja  
35ª Coordenadoria Regional de Educação

**73- EEEF Viriato Vargas**

Município: São Borja  
35ª Coordenadoria Regional de Educação

**74- EEM Catuípe**

Município: Catuípe  
36ª Coordenadoria Regional de Educação

**75- EEM Luiz Fogliatto**

Município: Ijuí  
36ª Coordenadoria Regional de Educação

**76- EEEF Eduardo Graeef**

Município: Carazinho  
39ª Coordenadoria Regional de Educação

**77- EEEF Albina Capoani Pazini - CIEP**

Município: Sarandi  
39ª Coordenadoria Regional de Educação

**78- EEEM Floriano Peixoto**

Município: Engenho Velho  
39ª Coordenadoria Regional de Educação

**ANEXO II**

**ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLAS EM TEMPO INTEGRAL**

**1-Centro Estadual de Educação Profissionalizante Visconde de São Leopoldo**

Município: São Leopoldo  
2ª Coordenadoria Regional de Educação

**2-Escola Técnica Estadual Canguçu**

Município: Canguçu  
5ª Coordenadoria Regional de Educação

**3-Escola Técnica Estadual Santa Isabel**

Município: São Lourenço do Sul  
5ª Coordenadoria Regional de Educação

**4-EEEM Wolfram Metzler**

Município: Venâncio Aires  
6ª Coordenadoria Regional de Educação

**5-EEEM Gastão Bragatti Lepage**

Município: Candelária  
6ª Coordenadoria Regional de Educação

**6-Colégio Estadual Técnico Doutor Seno Pereira Luz**

Município: Encruzilhada do Sul  
6ª Coordenadoria Regional de Educação

**7-Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé**

Município: Guaporé  
7ª Coordenadoria Regional de Educação

**8-Escola Estadual Técnica Agrícola Desiderio Finamor**

Município: Lagoa Vermelha  
7ª Coordenadoria Regional de Educação



**9- Escola Técnica Senai Idelfonso Simões Lopes**

Município: Osório

11ª Coordenadoria Regional de Educação

**10-Escola Técnica Estadual Doutor Rubens da Rosa Guedes**

Município: Caçapava do Sul

13ª Coordenadoria Regional de Educação

**11-EEE Profissional Dom Pedrito**

Município: Dom Pedrito

13ª Coordenadoria Regional de Educação

**12-EE Técnica Guaramano Centro de Referência em Educação Profissional**

Município: Guarani das Missões

14ª Coordenadoria Regional de Educação

**13-Colégio Agrícola Estadual Ângelo Emilio Grandó**

Município: Erechim

15ª Coordenadoria Regional de Educação

**14- EEEB Viadutos**

Município: Viadutos

15ª Coordenadoria Regional de Educação

**15- EE Técnica Fronteira Noroeste**

Município: Santa Rosa

17ª Coordenadoria Regional de Educação

**16-Centro Estadual de Referência em Educação Profissional**

Município: Palmeira das Missões

20ª Coordenadoria Regional de Educação

**17- Escola Técnica Estadual Celeiro**

Município: Bom Progresso

21ª Coordenadoria Regional de Educação

**18- EE Técnica Nossa Senhora da Conceição**

Município: Cachoeira do Sul

24ª Coordenadoria Regional de Educação

**19- EEEM Belizario de Oliveira Carpes**

Município: Espumoso

25ª Coordenadoria Regional de Educação

**20-EEEM Getúlio Vargas**

Município: Fontoura Xavier

25ª Coordenadoria Regional de Educação

**21-Colégio Agrícola Estadual Daniel de Oliveira Paiva**

Município: Cachoeirinha

28ª Coordenadoria Regional de Educação

**22-EE Técnica de Agricultura**

Município: Viamão

28ª Coordenadoria Regional de Educação

**23- Escola Técnica Estadual Achilino de Santis**

Município: Santo Antônio das Missões

32ª Coordenadoria Regional de Educação

**24- Escola Técnica Cruzeiro do Sul**

Município: São Luiz Gonzaga

32ª Coordenadoria Regional de Educação

**25-EE Técnica Encruzilhada**

Município: Maçambará

35ª Coordenadoria Regional de Educação

**26-EEE Profissional de Carazinho**

Município: Carazinho

39ª Coordenadoria Regional de Educação

**FIM DO DOCUMENTO**